



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

Edital

EDITAL PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

PROEBOM - EDIÇÃO 2025

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Chefe do Estado-Maior Geral do CBMGO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e n. 14.805, de 09 de junho de 2004, (Criação do Programa Bombeiro Mirim), tornam pública a abertura de inscrições para o preenchimento de **1.984 (Um mil novecentos e oitenta e quatro) vagas** oferecidas por esta instituição no Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM, a ser desenvolvido nas Unidades Operacionais/Execução no âmbito dos Comandos Regionais Bombeiro Militar em todo o Estado de Goiás, nos termos deste edital.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E EVENTOS DO PROEBOM - EDIÇÃO 2025

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM/2025 é o constante do quadro a seguir:

Data/Período	Evento
21/1/2025	Aprovação e Publicação do Edital
24/1/2025 a 9/2/2025	Realização de Inscrições
18/2/2025	Sorteio e divulgação de relação de candidatos de forma online e ao vivo no canal oficial do PROEBOM (Instagram @proebom.cbmgo). Conforme planilha de horários por OBM relacionada abaixo.
20/2/2025	Convocação para Matrícula; site do CBMGO (www.cbmgo.go.gov.br)
24/2/2025 a 4/3/2025	Matrícula dos candidatos na sede da OBM
22/3/2025	Reunião Preliminar com os pais e/ou responsáveis na sede da OBM
25/3/2025	Início do Programa Educacional Bombeiro Mirim
27/11/2025	Previsão de término do Programa
27/11/25 a 12/12/2025	Período para solenidades de encerramento do PROEBOM

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO, em conformidade com a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e com a Lei n. 14.805, de 9 de junho de 2004, faz saber por esse edital que serão abertas inscrições para o preenchimento de **1.984 (Um mil novecentos e oitenta e quatro) vagas** no Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM 2025, nas Unidades Operacionais dos 9 (nove) Comandos Regionais Bombeiro Militar, no período matutino e vespertino, para crianças entre 09 e até o limite de 11 anos e 11 meses.

1.2. Das vagas referidas no item anterior, **1.328 (Um mil e trezentos e vinte e oito)** serão destinadas para alunos no qual sua família deverá estar cadastrada no **CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**.

1.3. O preenchimento das vagas referidas no item 1.2 somente ocorrerá mediante a apresentação do **CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**.

1.4. As turmas do PROEBOM classificadas como de **AMPLA CONCORRÊNCIA** terão seus custos **integralmente** arcados pelas prefeituras municipais que solicitarem a implementação do programa em suas respectivas localidades, com acordo firmado via Termo de Cooperação

entre unidade e prefeitura.

1.4.1 Os custos compreendem: Fardamento completo conforme edital, material didático necessário para as atividades do programa, alimentação destinada aos alunos durante a realização das atividades conforme quadro de trabalho, serviços gráficos relativo a confecção dos certificados e outros itens demandados para execução do programa.

1.4.2 O não atendimento a essas condições, poderá inviabilizar a realização do programa na localidade solicitante, sendo o programa interrompido de forma imediata e a responsabilização ficará a parte da Prefeitura local.

1.4.3 Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás fornecer os bombeiros militares responsáveis pelas instruções do PROEBOM, disponibilizar espaço físico adequado para a realização das aulas e atividades externas quando o programa for executado na sede da Organização Bombeiro Militar (OBM) e, quando fora da sede, garantir meios de locomoção para que os instrutores possam se deslocar até o município de execução do programa.

1.5. Poderão concorrer às vagas as crianças com necessidades educacionais específicas, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down, entre outras condições similares, desde que apresentem atestado médico atualizado que certifique a aptidão para realizar as atividades físicas descritas no programa, incluindo as atividades de bombeiros militares, e o município sede do programa atenda integralmente ao disposto no item 7.5 deste edital.

1.6. As vagas oferecidas se destinam a crianças e estudantes da faixa etária compreendida entre 09 e até o limite de 11 anos e 11 meses de idade completados até o último dia do período de matrícula.

1.6.1 Cada turma contará com 02 (dois) monitores, sendo esses Bombeiros Mirins, remanescentes da turma de 2024 que foram destaque em sua formação durante o projeto.

1.6.2 O custeio das vagas dos monitores será realizado com os mesmos recursos destinados aos alunos de baixa renda, conforme previsto no programa e no edital. Para esse fim, os monitores serão incluídos na categoria de alunos de baixa renda inscritos no Cadastro Único (CadÚnico).

1.7. O número de vagas recomendado são de 30 (trinta) bombeiros mirins por turno (matutino e vespertino) para cada Unidade Operacional.

1.8. Os Comandantes de Unidades Operacionais que sediarão o programa possuem autonomia e discricionariedade para eventual ampliação do quadro de vagas desde que atendam os critérios e parâmetros necessários para a garantia da dinâmica do Programa no que tange aos aspectos logísticos e a sistemática de ensino, de modo a não comprometer a qualidade das instruções.

1.9. O custeio de vagas além do número estipulado no item 1.7 deste edital, ocorrerão às expensas da OBM responsável e poderão ocorrer em virtude de ordens/solicitações judiciais, recomendações do Ministério Público e solicitações de entidades parceiras e do CBMGO.

1.10. Das vagas recomendadas no item 1.1 deste Edital 1.328 (um mil trezentos e vinte e oito) serão custeadas por recursos do Fundo PROTEGE GOIÁS, 656 (seicentos e cinquenta e seis) vagas serão custeadas pelas prefeituras que solicitaram ampliação de vagas no município da unidade executora. O preenchimento dessas vagas será efetivado por sorteio, conforme regras entabuladas neste edital, observada a devida publicidade.

1.11. Fica estabelecido o mínimo de 17 (dezessete) alunos para a formação de turma, para que se tenha início ao projeto na referida unidade. Caso não haja inscrições e matrículas suficientes, a turma não funcionará.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM é um projeto institucional e de responsabilidade social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que possui como escopo a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e adolescentes, de forma a contribuir com a sociedade goiana no sentido de auxiliar na formação básica do cidadão.

2.2. O Programa é destinado a crianças de 09 anos e até o limite de 11 anos e 11 meses e atua em variadas frentes de trabalho, a saber: noções de primeiros socorros, salvamento aquático, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e ética, além de temas transversais.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Criar oportunidades às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social;

3.2. Ensinar as crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;

3.3. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, doenças infectocontagiosas, entre outros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste edital, das quais o representante legal da criança não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. A inscrição para este processo será realizada **exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico do CBMGO www.bombeiros.go.gov.br, no período de **24 de janeiro de 2025 (sexta-feira)** até o **09 de fevereiro de 2025 (domingo)**, tendo como referência o fuso horário oficial do Brasil: o horário de Brasília (GMT -3);

4.3. A Assessoria de Comunicação Social do CBMGO (BM/5) é a Seção do Estado - Maior Geral divulgadora do presente Edital dentre as Unidades Executoras do PROEBOM, junto à imprensa estadual/Região Metropolitana e assessoramento junto a 8ª Seção do Estado - Maior Geral - BM/8;

4.4. Para inscrever-se para o presente processo, os pais ou responsáveis pelo Aluno deverão:

- a) Acessar o link específico deste processo, disponível no site www.bombeiros.go.gov.br, com acesso compatível com os navegadores Internet Explorer ou Google Chrome;
- b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando os seguintes dados do responsável pela criança: data de nascimento, número do documento de identidade, inscrição do CAD ÚNICO e número do Número de Identificação Social (NIS). Acerca da criança, deverão ser preenchidos os seguintes dados: nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), número de inscrição no Cadastro Único (CAD ÚNICO), número do NIS e data de nascimento. O responsável também deverá fazer a opção pela unidade operacional em que deseja matricular a criança. A inconsistência em qualquer uma dessas informações inviabilizará a emissão do Comprovante de Inscrição.
- c) Gerar o formulário de inscrição na tela do computador, confirmar os dados informados e declarar que está ciente das exigências contidas no presente Edital;
- d) Fazer o download do formulário de inscrição devidamente preenchido.

4.5. Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição, os pais ou responsáveis deverão entrar em contato com as respectivas unidades de sua inscrição, conforme Item 8.13, ou pelo email suporteproebombm6@gmail.com;

4.6. Não serão realizadas inscrições com dados incompletos;

4.7. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, para **apenas uma Unidade Operacional**, conforme a distribuição de vagas na **Tabela 1**. Sendo identificada duplicidade de inscrições, será considerada válida apenas a última inscrição realizada;

4.7.1. O candidato inscrito na vaga do Cadastro Único (Cad Único) concorrerá automaticamente ao sorteio para essa modalidade, conforme as vagas disponíveis no edital. Os candidatos não sorteados para a modalidade Cad Único serão incluídos, de forma automática, no sorteio para as vagas de ampla concorrência. Não será necessário realizar uma nova inscrição para participar dos sorteios em ambas as modalidades. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas na inscrição da criança no Programa;

4.8. Sendo o aluno sorteado, caso as informações não estiverem de acordo com a documentação apresentada na efetivação da matrícula, o candidato perderá automaticamente a vaga.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os candidatos devidamente contemplados pelo sorteio conforme pré-requisitos e critérios definidos neste Edital;

5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:

- a) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital.
- b) Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentada no dia da matrícula:
 - I - Residir no município sede da Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, devidamente comprovado (comprovante de endereço);
 - II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
 - III - Estar devidamente inscrito, conforme **item 4 deste Edital** (Da inscrição);
 - IV - Ter o candidato nascido entre as datas de **13/04/2013 a 24/02/2016** (Certidão de Nascimento);
 - V - Estar apto fisicamente e psicologicamente, de acordo com Atestado Médico, para realizar **todas** as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
 - VI - Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC (comprovante de matrícula escolar e frequência);
 - VII - Não ter frequentado o Programa em anos anteriores;
 - VIII - Comprovar estar cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal.

6. DO SORTEIO

6.1. Excedendo o número de vagas disponíveis, o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio, conforme calendário de eventos;

6.2. O sorteio será realizado no **dia 18/02/2025, (terça- feira)** de forma online e ao vivo pelo canal oficial do PROEBOM no Instagram: [@proebom.cbmggo](https://www.instagram.com/proebom.cbmggo) a partir das 9h00, por meio de um sorteador de números eletrônico, especificamente projetado para este fim pela Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações - BM/6. Esse sorteio se dará conforme planilha, por OBM relacionada abaixo, na Tabela 1 do item 6.9;

6.3. Os primeiros sorteados preencherão as vagas referentes aos que atendem, ao critério **BAIXA RENDA** e depois o remanescente dos inscritos **AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme definido no item 4.7.1 deste Edital.**

6.4. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula, através do endereço eletrônico do CBMGO: www.bombeiros.go.gov.br, conforme calendário de eventos neste Edital;

6.5. A relação dos sorteados poderá ser verificada no endereço eletrônico do CBMGO: www.bombeiros.go.gov.br, conforme calendário de eventos neste Edital;

6.6. Serão sorteados **20 (vinte) candidatos** a mais por Unidade Operacional que ficarão como excedentes, podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas de forma alternada, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até 25/04/2025 (terça- feira);

6.7. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa;

6.8. O militar que tiver filhos na faixa etária entre 09 e até o limite de 11 anos e 11 meses poderá solicitar uma vaga dentro da cota militar, que é limitada a três vagas, conforme os critérios estabelecidos neste edital e os limites de capacidade por sala de aula. Caso haja mais de três candidatos interessados na cota militar, será realizado um sorteio para a definição das vagas. Os custos de uniforme, material didático e outros serão de responsabilidade do militar solicitante.

6.9. Tabela de distribuição de vagas para SORTEIO:

TABELA 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROEBOM/2025

PLANILHA DE VAGAS PROEBOM 2025 – CRBM / OBM / MUNICÍPIO / TURNOS									
Nº	CRBM	OBM	LOCAL	PERÍODO	DIA DA SEMANA	CAD. ÚNICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	MONITORES	SUBTOTAL
1.	1º CRBM	BSE Goiânia	BSE Setor Aeroporto	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27
2.		1º BBM Goiânia	BOPAR Setor Central	Vespertino	Terça/Quinta	22	3	2	27
3.		2º BBM Goiânia	2º BBM Campinas	Vespertino	Terça/Quinta	20	0	2	22
4.		8º BBM Goiânia	8º BBM Parque Amazônia	Vespertino	Terça/Quinta	20	0	2	22
5.	2º CRBM	4º BBM Rio Verde	Rio Verde Turma 1	Matutino	Terça/Quinta	25	0	2	27
			Rio Verde Turma 2	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27
6.		13º BBM Jataí	Jataí	Matutino	Terça/Quinta	15	0	2	17
7.		16º BBM Mineiros	Mineiros	Vespertino	Terça/Quinta	13	12	2	27
8.		3ª CIBM Santa Helena	Santa Helena Turma 1	Matutino	Terça/Quinta	25	0	2	27
			Santa Helena Turma 2	Vespertino	Terça/Quinta	0	25	2	27
9.		5ª CIBM Palmeiras de Goiás	Palmeiras de Goiás	Vespertino	Terça/Quinta	20	0	2	22
10.		15º CIBM Quirinópolis	Quirinópolis	Matutino	Terça/Quinta	10	15	2	27
11.		3º BBM Anápolis	Anápolis Turma 1	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27
			Anápolis Turma 2	Vespertino	Terça/Quinta	0	25	2	27
12.	17º BBM Pirenópolis	Pirenópolis	Vespertino	Terça/Quinta	23	0	2	25	
13.	22º BBM Jaraguá	Jaraguá	Vespertino	Terça/Quinta	15	10	2	27	
14.	3º CRBM	18ª CIBM Ceres	Ceres / Rialma	Matutino	Terça/Quinta	9	11	2	22
15.			Uruana	Vespertino	Segunda/Quarta	0	20	2	22
16.			Itapaci	Matutino	Terça/Quinta	0	20	2	22
17.	2º PBM Silvânia		Silvânia	Matutino	Segunda/Quarta	15	10	2	27
18.			Vianópolis	Matutino	Terça/Quinta	15	10	2	27

19.	4º CRBM	5º BBM Luziânia	Luziânia	Matutino	Terça/Quinta	20	5	2	27
20.			Jardim Ingá	Vespertino	Terça/Quinta	20	5	2	27
21.		20º BBM Águas Lindas de Goiás	Águas Lindas de Goiás	Matutino	Terça/Quinta	25	0	2	27
22.		8ª CIBM Cristalina	Cristalina	Matutino	Terça/Quinta	12	13	2	27
23.		26ª CIBM Valparaíso	Valparaíso	Vespertino	Terça/Quinta	20	0	2	22
24.			Novo Gama	Vespertino	Terça/Quinta	20	0	2	22
25.	7ºBBM Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia Turma 1	Matutino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
			Aparecida de Goiânia Turma 2	Vespertino	Terça/Quinta	0	20	2	22
			Aparecida de Goiânia Turma 3	Vespertino	Terça/Quinta	0	20	2	22
26.	14º BBM Senador Canedo	Senador Canedo	Vespertino	Terça/Quinta	10	15	2	27	
27.		Caldazinha	Matutino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
28.		Bonfinópolis	Matutino	Segunda/Quarta	25	0	2	27	
29.	15º BBM Trindade	Trindade Turma 1	Matutino	Terça/Quinta	20	5	2	27	
			Trindade Turma 2	Vespertino	Terça/Quinta	20	5	2	27
30.	7ª CIBM Inhumas	Inhumas	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
31.		Itaçu	Matutino	Terça/Quinta	0	25	2	27	
32.		Araçu	Vespertino	Segunda/Quarta	25	0	2	27	
33.		Santa Rosa	Vespertino	Segunda/Quarta	0	25	2	27	
34.	20ª CIBM Goianira	Goianira Turma 1	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
			Goianira Turma 2	Vespertino	Segunda/Quarta	0	25	2	27
35.	21ª CIBM Nerópolis	Nerópolis Turma 1	Matutino	Terça/Quinta	5	20	2	27	
			Nerópolis Turma 2	Matutino	Terça/Quinta	5	20	2	27
36.		Nova Veneza	Vespertino	Segunda/Quarta	5	20	2	27	
37.		Ouro Verde	Vespertino	Segunda/Quarta	5	20	2	27	
38.	25ª CIBM Bela Vista de Goiás	Bela Vista de Goiás	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
39.			São Miguel do Passa 4	Vespertino	Segunda/Quarta	25	0	2	27
40.	6º CRBM	12º BBM Cidade de Goiás	Cidade de Goiás	Vespertino	Terça/Quinta	10	10	2	22
41.			Mossâmedes	Vespertino	Segunda/Quarta	25	0	2	27
42.		13ªCIBM Iporá	Iporá	Vespertino	Terça/Quinta	13	12	2	27
43.		17ª CIBM Itaberaí	Itaberaí	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27
44.		19ª CIBM São Luís de Montes Belos	São Luís de Montes Belos	Vespertino	Terça/Quinta	15	10	2	27

45.			Buriti de Goiás	Vespertino	Segunda/Quarta	0	25	2	27	
46.		1º PBM Aruanã	Mozarlândia	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
47.		6º BBM Itumbiara	Itumbiara	Vespertino	Terça/Quinta	20	5	2	27	
48.		9º BBM Caldas Novas	Caldas Novas Turma 1	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
			Caldas Novas Turma 2	Matutino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
49.		10ª BBM Catalão	Catalão Turma 1	Vespertino	Terça/Quinta	0	25	2	27	
			Catalão Turma 2	Matutino	Segunda/Quarta	0	25	2	27	
50.	7º CRBM	12ª CIBM Morrinhos	Morrinhos Turma 1	Vespertino	Terça/Quinta	15	0	2	17	
			Morrinhos Turma 2	Matutino	Terça/Quinta	0	15	2	17	
51.		14ª CIBM Pires do Rio	Pires do Rio	Vespertino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
52.		16ª CIBM Goiatuba	Goiatuba	Matutino	Terça/Quinta	20	5	2	27	
53.		23ª CIBM Ipameri	Ipameri Turma 1	Matutino	Terça/Quinta	20	0	2	22	
			Ipameri Turma 2	Vespertino	Terça/Quinta	0	20	2	22	
54.	8º CRBM	11º BBM Porangatu	Porangatu	Matutino	Terça/Quinta	25	0	2	27	
55.		18º BBM Goianésia	Goianésia	Vespertino	Terça/Quinta	15	10	2	27	
			Barro Alto	Vespertino	Segunda/Quarta	15	10	2	27	
57.			1ª CIBM Minaçu	Minaçu	Matutino	Terça/Quinta	15	10	2	27
58.			6ª CIBM Niquelândia	Niquelândia	Matutina	Terça/Quinta	15	10	2	27
59.			11ª CIBM Uruaçu	Uruaçu	Vespertino	Terça/Quinta	15	10	2	27
60.			22ª CIBM - São Miguel de Araguaia	São Miguel de Araguaia	Vespertino	Terça/Quinta	20	5	2	27
61.	9º CRBM	19º BBM Formosa	Formosa Turma 1	Matutino	Segunda/Quarta	25	0	2	27	
			Formosa Turma 2	Vespertino	Terça/Quinta	0	25	2	27	
62.			9ª CIBM Planaltina de Goiás	Planaltina de Goiás	Vespertino	Terça/Quinta	20	5	2	27
63.		10ª CIBM Posse	Posse	Vespertino	Terça/Quinta	0	15	2	17	
			Guarani de Goiás	Vespertino	Terça/Quinta	15	0	2	17	
64.										
65.			4º PBM Campos Belos de Goiás	Campos Belos de Goiás	Vespertino	Terça/Quinta	20	0	2	22
TOTAL						1.172	656	156	1.984	

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis legais dos candidatos selecionados no sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsáveis (original);
- b) Certidão de Nascimento candidato nascido entre as datas de (13/4/2013 a 24/2/2016) e CPF do candidato sorteado (original);
- c) Comprovante de endereço da residência atual (original);
- d) Declaração Escolar comprovando matrícula e frequência em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

- e) Atestado Médico original constando aptidão para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- f) Comprovação da inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

7.2. O candidato selecionado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste Edital perderá o direito à vaga, sendo acionado o cadastro de reserva;

7.3. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos sorteados, os candidatos do **cadastro de reserva** serão chamados para substituição, obedecendo a ordem em que foram selecionados e o prazo de 30 (Trinta) dias a contar do início das aulas do PROEBOM/2025 estabelecido conforme edital;

7.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.5. As crianças com necessidades educacionais específicas, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down, entre outras condições similares, somente serão admitidas no programa mediante a garantia de apoio da Secretaria de Educação do município sede do programa, por meio da designação de professor de apoio ou mediador especializado, conforme legislação vigente e diretrizes de educação inclusiva.

8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados irão compor a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim no contraturno escolar, conforme quadro abaixo e, portanto, deverão frequentar a escola no período que não coincida com o horário do Programa;

Quadro 1 – Horário do Programa - TURMAS	
Dias da semana	Horário
Segundas e Quartas (matutino)	das 8h às 11h15min
Segundas e Quartas (vespertino)	das 14h às 17h15min
Terças e Quintas (matutino)	das 8h às 11h15min
Terças e Quintas (vespertino)	das 14h às 17h15min
Sem prejuízo para as atividades do ensino formal.	
Poderá haver treinamentos e instruções em dias extras como também em finais de semana ou feriados, previamente divulgado, com autorização dos pais e/ou responsáveis, visando cumprimento de carga horária do Plano de Curso.	

8.2. O PROEBOM fornecerá para os alunos (baixa renda e monitores) um kit que será utilizado durante todo o programa, contendo:

- a) uma calça caqui padrão Bombeiro Militar;
- b) uma camiseta meia manga de cor vermelha;
- c) um cinto de cor vermelha e fivela prateada;
- d) um par de coturno/boot de cor preta;
- e) um calção de cor vermelha;
- f) uma regata de cor vermelha;
- g) um par de tênis preto.
- h) um gorro de cor vermelha;
- i) um par de meias esportivas brancas;

8.3. As identificações nas camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo o padrão definido no Manual do PROEBOM, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme;

8.4. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno deverá ser reposto pelos pais ou responsáveis, de igual qualidade;

8.5. Candidatos que solicitarem retirada do programa e/ou forem desligados depois de receberem todo o material disponível, deverão devolvê-lo imediatamente;

8.6. Para início das atividades, até a entrega do Kit de uniformes, os Bombeiros Mirins selecionados deverão se apresentar com:

- a) 01 (uma) calça Jeans de cor azul - tipo tradicional;
- b) 01 (uma) camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
- c) 01 (um) par de tênis, preferencialmente preto.

8.7. A alimentação para as crianças no período de permanência no Programa será fornecida, no intervalo das aulas, cabendo aos pais ou responsáveis informar quaisquer intolerâncias de ingestão de alimentos por parte do aluno;

8.8. O transporte de ida e volta para as aulas e de retorno para casa das crianças ficará a cargo dos pais ou responsáveis, mas poderão ser firmadas parcerias com Prefeituras ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado para transporte de crianças carentes em bairros distantes da Unidade Militar Executora;

8.9. Salvo o transporte de ida e volta, os deslocamentos programados para visitas técnicas serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar.

8.10. O conteúdo programático do curso será conforme quadro 2 abaixo:

8.11. Ciclo Anual:

Quadro 2 - Disciplinas do Programa		
Ordem	Disciplinas	Carga horária
1	Educação Física	40
2	Noções de Salvamento	36
3	Noções de Informática	04
4	Noções de Primeiros Socorros	36
5	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	36
6	Noções de Teoria de Incêndio e Prática de Combate a Incêndio	36
7	Ética e Cidadania	04
8	Higiene Pessoal	04
9	Noções de Educação Ambiental/Gestão Hídrica	04
10	Noções de Educação de Trânsito	04
11	Temas transversais (à disposição)	08
12	Prevenção ao uso de drogas	08
13	ECA e Direitos Humanos	08
14	Atividades Extras	12
15	Treinamento para formatura	04
16	Formatura	04
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		248 h/a

8.12. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras e excursões) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal e devidamente planejadas em Quadro de Trabalho Semanal/QTS.

8.13. Endereço das unidades responsáveis pela execução do PROEBOM:

OBM	SIGLA	ENDEREÇO	CONTATO
Batalhão de Salvamento em Emergência	BSE	Rua 29-A, Setor Aeroporto – Goiânia - GO	(62) 3201-2101
1º Batalhão Bombeiro Militar	1º BBM	Rua 66, 253, Setor Central – Goiânia - GO	(62) 3201-2180
2º Batalhão Bombeiro Militar	2º BBM	Rua 17, quadra 24, lote 13, Setor Aeroviário – Goiânia - GO	(62) 3201-2064
8º Batalhão Bombeiro Militar	8º BBM	Rua dos Bombeiros, quadra 250, lote 6, Parque Amazônia – Goiânia - GO	(62) 3201-4195
4º Batalhão Bombeiro Militar	4º BBM	Rua Dário Alves de Paiva, n. 1823, Jardim Goiás, Rio Verde - GO	(64) 3620-0930 (64) 3620-0939
13º Batalhão Bombeiro Militar	13º BBM	Praça Duque de Caxias, Setor Planalto – Jataí - GO	(64) 3632-0730
16º Batalhão Bombeiro Militar	16º BBM	Rua 7 esquina com Rua 14, quadra 151, Setor Costa Nery – Mineiros - GO	(64) 3672-6633 (64) 3672-6634
3ª Companhia Independente Bombeiro Militar	3ª CIBM	Avenida Hidelbrando Domingos da Silva, 1, Bairro Lucilene – Santa Helena de Goiás - GO	(64) 3641-8000

5ª Companhia Independente Bombeiro Militar	5ª CIBM	Rua 10, Lago Municipal, Jardim Atlântico – Palmeiras de Goiás - GO	(64) 3571-1216
15ª Companhia Independente Bombeiro Militar	15ª CIBM	Av. Quirino Cândido de Moraes, N.124, Centro – Quirinópolis - GO	(64) 3651-8900 (64) 3651-8901
3º Batalhão Bombeiro Militar	3º BBM	3 Batalhão/PBS - Avenida Santos Dumont s/n, esq. com Av. Uruguai - Anápolis/GO	(62) 3328-2431
17º Batalhão Bombeiro Militar	17º BBM	Travessa Sérgio Motta, Vila Matutina, Centro – Pirenópolis - GO	(62) 3331-2178 (62) 3331-1205
22º Batalhão Bombeiro Militar	22º BBM	Avenida Amazonas, quadra 1, lote 1, Jardim Atlântico – Jaraguá - GO	(62) 3326-6050 (62) 3326-6229
18ª Companhia Independente Bombeiro Militar	18ª CIBM	Avenida Espatódias, 1, Bairro Morada Verde – Ceres - GO	(62) 3323-1283
Destacamento Bombeiro Militar – Itapaci	DBM ITAPACI	Avenida Floresta, 157, quadra 44 – Itapaci-GO – CEP 76360-000	(62) 3323-1283
2º Pelotão Bombeiro Militar	2º PBM	GO-139, Km 231, Setor Alto do Bonfim - Silvania - GO	(62) 3332-1814
5º Batalhão Bombeiro Militar	5º BBM	Rua Joaquim Nabuco, quadra 49-A, Parque Estrela d'Alva – Luziânia - GO	(61) 3060-2987 (61) 3621-3627
20º Batalhão Bombeiro Militar	20º BBM	2ª Avenida esquina com Rua 22, Mansões Village – Águas Lindas de Goiás-GO	(61) 3613-5578
8ª Companhia Independente Bombeiro Militar	8ª CIBM	Rua Salgado Filho, Anexo ao Estádio Municipal, Centro, Cristalina - GO	(61) 3612-4824 (61) 3612- 5360
26ª Companhia Independente Bombeiro Militar	26ª CIBM	Rua 60 S/N, Praia dos Amores, Área 5C Bairro Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO	(61) 3624-5992
7º Batalhão Bombeiro Militar	7º BBM	Av Escultor Veiga Vale com Rua Major Manoel Augusto Silva Brandão, Qd Área, Lt Área, Setor Veiga Jardim - Aparecida de Goiânia	(62) 3201-2208
14º Batalhão Bombeiro Militar	14º BBM	Rua S-1 s/nº Qd. APM, Lt 77 B1 – Conjunto Morada do Morro Senador Canedo- GO	(62) 3201-2406
15º Batalhão Bombeiro Militar	15º BBM	Avenida Manoel Monteiro com a Rua da Pecuária, s/ n., Jardim Salvador – Trindade - GO	(62) 3505-1153 (62) 3505-3369
7ª Companhia Independente Bombeiro Militar	7ª CIBM	Rua Arlindo Bailão, quadra 77, lote 9, Setor Central, Inhumas - GO	(62) 3514-8363
20ª Companhia Independente Bombeiro Militar	20ª CIBM	Ruas NG-11, NG-12 e NG-13, Qd. 32, APM 05, Loteamento Nova Goianira, Goianira - GO	(62) 3593-0383
21ª Companhia Independente Bombeiro Militar	21ª CIBM	Rua Juscelino Kubitschek, quadra S – Qd Lt - S/L, Setor São Paulo, Nerópolis - GO	(62) 3513-2932

25ª Companhia Independente Bombeiro Militar	25ª CIBM	Av Joaquim Bueno Teles, Qd 07, lote 02, Setor Lúcia Alice, Bela Vista de Goiás - GO	(62) 3551-2724
12º Batalhão Bombeiro Militar	12º BBM	Rodovia GO-070, km 129, Residencial Papyrus, Cidade de Goiás - GO	(62) 3371-7334
13ª Companhia Independente Bombeiro Militar	13ª CIBM	Rua Tungstênio, quadra L Jardim Urânio – Iporá - GO	(64) 3603-7431
17ª Companhia Independente Bombeiro Militar	17ª CIBM	Rua 11, quadra 34, lote 10, Jardim Neco de Faria – Itaberaí - GO	(62) 3375-1060
19ª Companhia Independente Bombeiro Militar	19ª CIBM	Av. Rondônia esq. com Perimetral Setor Aeroporto - São Luís de Montes Belos - GO	(64) 3671-7308
1º Pelotão Bombeiro Militar	1º PBM	Avenida Carajás, quadra 8, lote 6, Setor Nova Aruanã – Aruanã - GO	(62)3376-1415
6º Batalhão Bombeiro Militar	6º BBM	Rua Goiás, 111, Centro – Itumbiara - GO	(64) 3404-0167
9º Batalhão Bombeiro Militar	9º BBM	Avenida D, quadra 18, lote C, Parque das Brisas – Caldas Novas - GO	(64) 3454-6653
10º Batalhão Bombeiro Militar	10º BBM	Avenida Raulina Fonseca Pascoal, 870, Setor Central – Catalão - GO	(64) 3411- 6178
12ª Companhia Independente Bombeiro Militar	12ª CIBM	Avenida 100, quadra 53, lote 3, Setor Aeroporto – Morrinhos - GO	(64) 3417-1700
14ª Companhia Independente Bombeiro Militar	14ª CIBM	Rua João M. Ribeiro, Pç Dr Pedro de Azevedo, Bairro Tancredo Neves – Pires do Rio - GO	(64) 3461-3489
16ª Companhia Independente Bombeiro Militar	16ª CIBM	Rua Araguaia, n. 230, Centro – Goiatuba - GO	(64) 3495-0434
23ª Companhia Independente Bombeiro	23ª CIBM	Rua 11 esquina com Rodovia GO-330, Vila Carvalho, Ipameri - Go	(64) 3491-4129
11º Batalhão Bombeiro Militar	11º BBM	Rua 1 esquina com Rua 6, Vila Primavera, Porangatu - GO	(62) 3362-5920
18º Batalhão Bombeiro Militar	18º BBM	Avenida Contorno, Bairro Dona Fica – Goianésia - GO	(62) 3353-3393
1ª Companhia Independente Bombeiro Militar	1ª CIBM	Rua Angra dos Reis, Vila de Furnas – Minaçu - GO	(62) 3379-1110 (62) 3379-3019
6ª Companhia Independente Bombeiro Militar	6ª CIBM	Rua Rio Grande do Sul Nº 111, Setor Marista – Niquelândia – GO"	(62) 3354-2060
11ª Companhia Independente Bombeiro Militar	11ª CIBM	Avenida 2011, Área 3, Setor Aeroporto II Etapa – Uruaçu - GO	(62) 3357-2506
22ª Companhia Independente Bombeiro Militar	22ª CIBM	Av José Pereira do Nascimento com Rua Aeroporto, Setor Oeste – São Miguel do Araguaia - GO	(62) 3364-3996
19º Batalhão Bombeiro Militar	19º BBM	Avenida Senador Coimbra	(61) 3631-2663

		Bueno, 1, Jardim Triângulo – Formosa - GO	(61) 3631-4925
9ª Companhia Independente Bombeiro Militar	9ª CIBM	Quadra M, Lote 22, Setor de Mansões Oeste – Planaltina de Goiás - GO	(61) 3637-8398
10ª Companhia Independente Bombeiro Militar	10ª CIBM	Rua Ramiro Vieira de Melo, quadra 38, lote 1, Setor Guarani – Posse - GO	(62) 3481-2053
4º Pelotão Bombeiro Militar	4º PBM	Rua 06 , Qd. 02 , Lt. 06 – Setor Industrial – Campos Belos - GO	(62) 3451-1924

9. DA REUNIÃO PRELIMINAR

9.1. A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será **obrigatória** na Reunião Preliminar e será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília;

10.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em) declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

10.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Programa Educacional Bombeiro Mirim, por intermédio da 8ª Seção do Estado - Maior Geral/BM8, junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Goiânia, 21 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

EMERSON DIVINO GONÇALVES FERREIRA - CEL QOC
Chefe do Estado Maior Geral do CBMGO



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DIVINO GONCALVES FERREIRA, Chefe do Estado-Maior Geral**, em 21/01/2025, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 21/01/2025, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69607461** e o código CRC **361C2C24**.

8ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - BM/8: AÇÕES SOCIAIS, CORPO MUSICAL E GHE
AVENIDA C-0206 S/N, ESQ COM AVENIDA C-198 - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP 74270-060 - (62)3201-2000.



Referência: Processo nº 202500011000883



SEI 69607461